

LEI Nº 11 de 23 de Fevereiro de 1.963

Autoriza o poder executivo a iniciar estudos para instalação de uma usina para fornecimento de energia elétrica

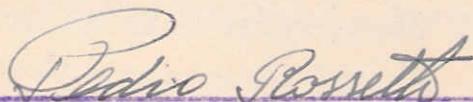
PEDRO ROSSETTO, prefeito municipal de Quilombo.
FAÇO SABER que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a lei que segue:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a iniciar estudos referentes a instalação de uma usina para o fornecimento de energia elétrica á cidade e ao município de Quilombo, nas imediações da confluência do Rio Saudades com o rio Chapecó;

§ - 1º O inicio dos estudos deverá ser imediato, pois há premissa na instalação da mesma.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revodadas as disposições em contrário.-

Prefeitura municipal de Quilombo em 23 de Fevereiro/63



Pedro Rossetto - Prefeito municipal

Publicada e registrada neste secretaria em data supra

Dormelindo Fachinelli - Secretário